



Câmara Municipal de Indiaporã

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

Fone/Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camaraind@yahoo.com.br



PORTARIA DE Nº01/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.
(Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Indiaporã-SP, e dá outras providências.)

**ADRIANO PEREIRA DA SILVA,
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE INDIAPORÃ/SP, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, BAIXA A SEGUINTE
PORTARIA DE Nº 01/2016.**

RESOLVE:

- 1 – Ficam designados os Servidores desta Câmara, **MANOEL VICENTE SILVEIRA, CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE e EDENILSON JACINTO GIL**, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Indiaporã.
- 2 – Compete a Comissão Permanente de Licitação:
 - a) receber, apreciar e decidir sobre os pedidos de inscrição e registro cadastral, suas alterações ou cancelamentos;
 - b) receber, apreciar e julgar a habilitação preliminar e as propostas dos licitantes.
- 3 – No caso de obras, serviços de engenharia e aquisição de equipamentos de maior tecnologia, a Comissão deverá contar com a participação de profissionais legalmente habilitados, para apreciação dos respectivos pedidos de inscrição.
- 4 – Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pelo órgão, salvo se posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata, lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.



Câmara Municipal de Indiaporã

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

Fone/Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camaraind@yahoo.com.br



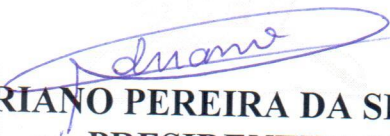
5 – A Comissão designada desempenhará suas atribuições na forma da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883 de 08 de junho de 1994, e atualizada pela Lei Federal nº 9.648/98.

6 - **CONCEDER** aos servidores designados, em conformidade com o artigo 64 da Lei Complementar nº 06/2009, Gratificação da função, no valor de 15% (quinze por cento) para o presidente e 10 % (dez por cento) para os membros, sobre o valor do vencimento.

7 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se e dê ciência.

Plenário José Batista Maldonado, 04 de janeiro de 2016.


ADRIANO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

Registrada no livro próprio de Portarias e afixado em lugares de costume.


CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
AGENTE LEGISLATIVA

Ciente:


Ciente:
Edemilson
